

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:** 00280/2026  
21/01/2026

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 021/2026 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 004 do Pregão Eletrônico Nº 013/2024 da Ata de Registro de Preços Nº 081/2024 - Aquisição de Refeição Tipo Quentinha para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 20 de janeiro de 2026.

**OFÍCIO SAAE Nº 021/2026**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

**ATT: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PRESIDENTE CCL**

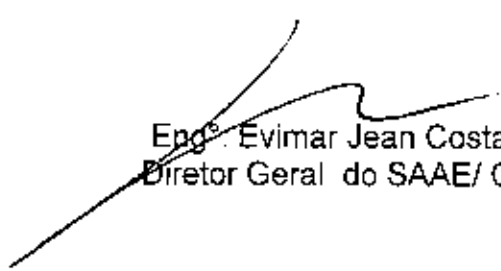
**NESTA**

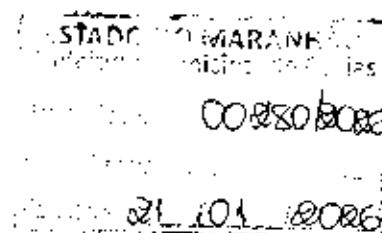
Prezados Senhores,

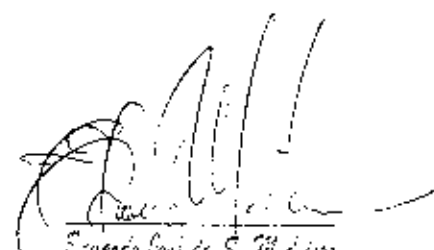
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 004 do Pregão Eletrônico Nº 013/2024, Ata de Registro de Preços Nº 081/2024, referente a Aquisição de Refeição Tipo Quentinha de interesse do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

  
Engº Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

  
ESTADO DO MARANHÃO  
Município de Caxias - MA  
Caxias - MA  
21/01/2026

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796 2

**MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2026**

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

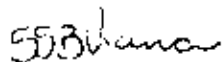
**Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.**

Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 004 do Pregão Eletrônico Nº 013/2024, Ata de Registro de Preços Nº 081/2024, referente a Aquisição de Refeição Tipo Quentinha de interesse do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

**Caxias - MA, 20 de janeiro de 2026.**

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana  
Coordenadora Administrativo Financeiro

## TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor,  
Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 004 do Pregão Eletrônico Nº 013/2024, Ata de Registro de Preços Nº 081/2024, referente a Aquisição de Refeição Tipo Quentinha de interesse do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

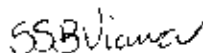
Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do município de Caxias no exercício de 2025, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve consequentemente a grande procura de novas ligações de água, com isso, o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais hidráulicos a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso está coordenação já está providenciando um novo processo para aquisição desses materiais que serão encaminhados para a Comissão Central de Licitação, para formalizarem um novo processo de aquisição dos mesmos. Considerando que o objeto requerido, aquisição de Material Hidráulico, é de extrema importância, e por ser um material essencial para garantir todas as instalações, de natureza hidráulica, que se destinam a produzir, armazenar, conduzir, distribuir e registrar as águas do sistema de abastecimento levada até os consumidores, e auxiliar para realização das atividades de engenharia, considera-se um material essencial no auxílio do abastecimento de água e manutenção desta autarquia.

Além disso, levando-se em consideração o fator "Custo – Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bom como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante e vigência do início a partir da assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Caxias – MA, 20 de janeiro de 2026

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana  
Coordenadora Administrativo Financeiro





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

|          |            |
|----------|------------|
| FOLHA:   | 05         |
| PROC:    | 00370/2026 |
| RUBRICA: |            |



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor,  
Shirlenna Samara Bezerra Viana  
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/DIREÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2026**, datado em 20 de janeiro de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo aditivo de 25% do Contrato Nº 004 do Pregão Eletrônico Nº 013/2024, Ata de Registro de Preços Nº 081/2024.

Caxias - MA, 20 de janeiro de 2026.

  
**Evimar Jean Costa Barbosa**  
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

**L LIMEIRA LEITÃO LTDA**  
**CNPJ Nº 49.585.381/0001-07**

RECIBO  
Nº 00490/2024  
DATA 20/01/2026

Caxias - MA, 20 de janeiro de 2026

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Senhor Diretor Geral,

Evimar Jean Costa Barbosa.

**TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024.

Que tem como objeto a Aquisição de refeição tipo quentinha de interesse do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

ACEITAMOS TODOS OS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE 25% DO CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024.

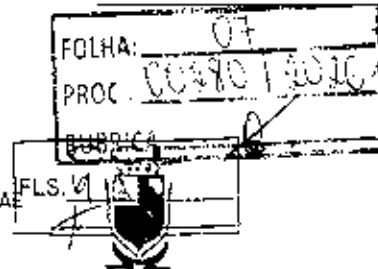
Atenciosamente,



Luzinete Limeira Leitão  
CPF: 782.535.193 - 20  
Proprietária



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº. 004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01553/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,  
POR MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
CAXIAS - MA, E A EMPRESA L LIMEIRA LEITAO LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

**REPRESENTANTE:** Diretor Geral, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 257.820.703-82

**CONTRATADA:** L LIMEIRA LEITAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.585.381/0001-07, situada na Avenida Pirajá, 1455, Letra A, Caxias - MA, CEP – 65.608-420

**REPRESENTANTE:** Sra. Luzinete Limeira Leitão, portador do CPF nº 782.535.193-20.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 01553/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de refeição tipo quentinha de interesse do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR R\$ |                |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-----------|----------------|
|      |                                                                                                                               |       |       |        | UNITÁRIO  | TOTAL          |
| 1    | REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA. CARDÁPIO: DOIS TIPO CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA), ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E FAROFA | N/A   | UND   | 17.500 | R\$ 24,90 | R\$ 435.750,00 |

## 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1991  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 435.750,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, e setecentos reais)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

#### 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 8. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

#### 9. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 10. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

|          |             |
|----------|-------------|
| FOLHA:   | 09          |
| PROC.    | COMEX 13096 |
| RUBRICA: |             |
| FLS.     | 21          |



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo do Edital.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

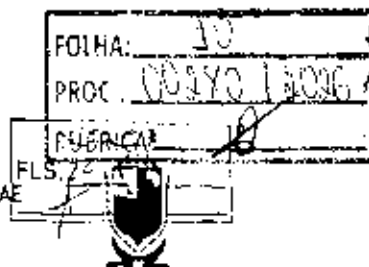
16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**

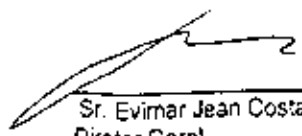
18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

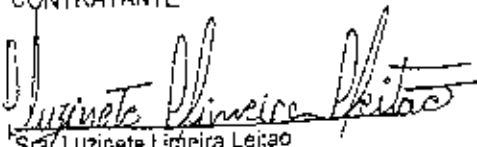
**19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA), 07 de Maio de 2025

  
Sr. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

  
Sr. Luzinete Lins Pereira Leitaó  
LIMEIRA LEITAO LTDA  
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L LIMEIRA LEITAO LTDA  
CNPJ: 49.585.381/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:33:34 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: D892.EE23.53B4.DD4B  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|        |            |
|--------|------------|
| FOLHA: | 12         |
| PROCC: | 0038014036 |
| DATA:  | 07/01/2026 |

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.585.381/0001-07  
**Razão Social:** L LIMEIRA LEITAO LTDA  
**Endereço:** PC RUI BARBOSA 894 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65600-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2025 a 24/01/2026

**Certificação Número:** 2025122611156052119989

Informação obtida em 07/01/2026 13:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L LIMEIRA LEITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.585.381/0001-07

Certidão nº: 75015191/2025

Expedição: 04/02/2025, às 10:47:28

Validade: 02/06/2025 - 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L LIMEIRA LEITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 49.585.381/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Art. 61/2022 da CGO, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, conserve força executiva.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 387588/25

Data da : 04/12/2025 10:34:02

Inscrição Estadual: 127928995

CPF/CNPJ: 49585381000107

Razão Social: L LIMEIRA LEITAO LTDA

Endereço: PCA RUI BARBOSA, 894 CEP: 65600040 - CENTRO

Telefone: (99)984110847

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 114509/25 Data da 04/12/2025 10:36:52

Inscrição Estadual: 127928995 CPF/CNPJ: 49585381000107

Razão Social: L LIMEIRA LEITAO LTDA

Endereço: PCA RUI BARBOSA, 894 CEP: 65600040 - CENTRO

Telefone: (99)954110847 Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

**Nº 079/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN), **CERTIFICA** que não foi possível verificar a existência ou não de débitos tributários ou não tributários do contribuinte abaixo identificado, EM RAZÃO DA INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EM TRANSIÇÃO TECNOLÓGICA.

Em razão desta impossibilidade momentânea de natureza técnica, esta certidão é expedida de forma **EXCEPCIONAL E PROVISÓRIA**, não constituindo prova definitiva de regularidade fiscal, nem renunciando à exigibilidade de quaisquer créditos que venham a ser apurados após a restauração do sistema, nos termos do artigo 151 do CTN.

Esta certidão é expedida para fins genéricos, produzindo os efeitos previstos no artigo 206 do CTN, exclusivamente durante o período de indisponibilidade do sistema.

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL: | L LIMEIRA LEITÃO LTDA |
| CNPJ:              | 48585381000107        |

**VALIDADE**

VALIDADE: (15) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

LOCAL E DATA: CAXIAS, MA, 12/01/2026

**ÉRICA LETÍCIA BARROS DE ASSUNÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA

(99) 3521-3025/3244

supervisaojuridica.tributacao@caxias.ma.gov.br

**Código de Autenticidade:**

b550072a2ab4a962691d3377f73b6597818aeb0360a4dc56dbe8514fa19672ef

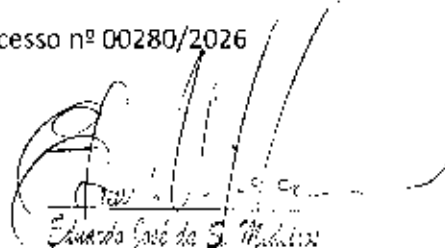


Documento gerado em 12/01/2026 10:59 | Escaneie o QR Code para validar a autenticidade

|        |       |
|--------|-------|
| FOLHA  | 14    |
| PROCO  | 00280 |
| NÚMERO | 3026  |

Processo nº 00280/2026

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 21/01/2026

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 12.783.575,00

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 21/01/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00280/2026**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

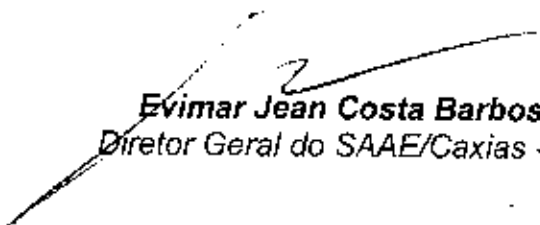
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 21 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



**Evimar Jean Costa Barbosa**  
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



**CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0280/2026 - SAAE**

**EMENTA:** LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO. ADITIVO DE  
QUANTITATIVO. POSSIBILIDADE COM BASE NA  
LEI 14.133/2021.

## **1. DO RELATÓRIO**

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do **Contrato nº 004, do Pregão Eletrônico nº 013/2024-SRP da Ata de Registro de Preços nº 081/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 01553/2025**, celebrado com a empresa **L LIMEIRA LEITÃO LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de refeição tipo quentinha para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 021/2026- SAAE, datado de 20 de janeiro de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Memorando e Termo de Justificativa do aditamento, datado de 20 de janeiro de 2026, assinado pelo Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro;
- c) Termo de Justificativa, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, datado de 20 de janeiro de 2026;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, datado de 20 de janeiro de 2025;
- e) Termo de Autorização do aditamento, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa e datado de 20 de janeiro de 2025;
- f) Termo de aceite da empresa L LIMEIRA LEITÃO LTDA, assinado pela Luzinete Limeira Leitão, Proprietária da empresa, datado de 20 de janeiro de 2026;



- g) Contrato nº 004, do Pregão Eletrônico nº 013/2024-SRP da Ata de Registro de Preços nº 081/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 01553/2025;
- h) Certidões negativas de débitos da empresa L LIMEIRA LEITÃO LTDA;
- i) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 21 de janeiro de 2026;
- j) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 21 de janeiro de 2026 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 004, do Pregão Eletrônico nº 013/2024-SRP da Ata de Registro de Preços nº 081/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 01553/20**, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento, *“Tendo em vista o grande aumento de extensão de redes nas zonas rurais e urbana do Município de Caxias, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve conseqüentemente um grande volume de novas ligações de água, com isso o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais hidráulicos a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso essa coordenação já está providenciando um novo processo para aquisição desses materiais...”*. (sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea “b” da lei 14133/2021”, tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.



Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

*Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*II - por acordo das partes:*

*a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*

*c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*

*d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

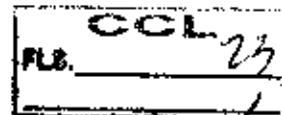
Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

*Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso*



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

*de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado, Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do **Contrato nº 004, do Pregão Eletrônico nº 013/2024-SRP da Ata de Registro de Preços nº 081/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 01553/20**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 22 de janeiro de 2026.

**Ely Carlos Rodrigues Chaves**  
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação  
OAB/MA 29.749

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0280/2026**  
**BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem celebrar o **1º (primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** firmado entre o MUNICÍPIO DE CAXIAS, por intermédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, e a empresa **L LIMEIRA LEITAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.585.381/0001-07, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATANTE:** Município de Caxias, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

**Representante:** Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral, inscrito no CPF nº 257.820.703-82.

**CONTRATADA:** **L LIMEIRA LEITAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.585.381/0001-07, situada na Avenida Pirajá, 1455, Letra A, Caxias - MA, CEP – 65.608-420

**REPRESENTANTE:** Sra. Luzinete Limeira Leitão, portador do CPF nº 782.535.193-20

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0280/2026, e com fundamento no **art. 125, inciso I, alínea “a”, e § 1º da Lei nº 14.133/2021**, as partes ajustam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do Contrato Nº 004 Da Ata De Registro De Preços Nº 081/2024 Do Pregão Eletrônico Nº 013/2024, cujo objeto é a aquisição de refeição tipo quentinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 108.927,50 (cento e oito mil. novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                    | UND | QUANTIDADE DO CONTRATO | 25% da QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA<br>CARDAPIO:<br>Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) | und | 17.500                 | 4.375             | 24,90                | 108.927,50        |



-Arroz, Feijão, Macarrão,  
Salada e Farofa.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente ao valor aditado estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

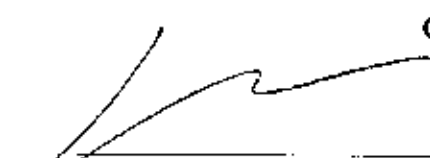
• 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 - **MATERIAL DE CONSUMO**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser **publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição para sua eficácia. As partes declaram, por estarem justas e acordadas, que cumprem os requisitos legais e regulamentares, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas.

Caxias (MA), 21 de Janeiro de 2026.

  
Sr. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

  
Srta. Luzinete Limeira Leitão  
L. LIMEIRA LEITAO LTDA  
CONTRATADO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0280/2026

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EMPRESA **L LIMEIRA LEITAO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 49.585.381/0001-07

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

**FUNDAMENTO LEGAL:** REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA “A”, E § 1º.

**VALOR:** R\$ 108.927,50 (cento e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA SR. Luzinete Limeira Leitão, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA L. LIMEIRA LEITAO LTDA, CAXIAS – MA, 21 DE JANEIRO DE 2026.